

Considerando os elementos constantes nos autos do PAE nº 2020/168343, adotando como razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer nº 15/2023, dou parcial provimento ao recurso administrativo interposto por MOOBI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.007.187/0001-05, para reduzir a multa aplicada pelo Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PA) no Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2019, derivado do Auto de Infração nº 053/2019, para 1.000 UPFs (mil unidades de padrão fiscal). Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado. Intime-se. Belém/PA, 24 de agosto de 2023. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça.

RESENHA 085/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº 275/2019

Reclamado (a): REBELO & ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Considerando os elementos constantes nos autos do PAE nº 2020/168461, adotando como razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer nº 14/2023, nego provimento ao recurso administrativo interposto por REBELO & ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 16.850.593/0001-15, mantendo, por consequência, incólume a decisão proferida pelo Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PA) no PAD nº 275/2019, derivado do Auto de Infração nº 064/2019, em que a recorrente foi condenada ao pagamento de multa no montante de 2.200 UPFs (duas mil e duzentas Unidades de Padrão Fiscal). Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado. Intime-se. Belém/PA, 31 de julho de 2023. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA- Secretário de Estado de Justiça.

RESENHA 086/2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 289/2019

Reclamado (a): CREDIMIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Considerando os elementos constantes nos autos do PAE nº 2020/167098, adotando como razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer nº 14/2023, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto por CREDIMIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 00.341.350/0024-08, ante a sua intempestividade, mantendo, por consequência, incólume a decisão proferida pelo Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PA) no Processo Administrativo Disciplinar nº 289/2019, derivado do Auto de Infração nº 0118/2019. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado. Intime-se. Belém/PA, 17 de agosto de 2023. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça.

RESENHA 087 / 2024 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD nº: 271/2019

Reclamado (a): MIRIAN ITAITUBA AUTO POSTO LTDA

Considerando os elementos constantes nos autos do PAE nº 2020/168232, adotando como razões de decidir os fundamentos expostos no Parecer nº 20/2023, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo interposto por MIRIAN ITAITUBA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 14.637.863/0001-89, ante a sua intempestividade, mantendo, por consequência, incólume a decisão proferida pelo Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PA) no Processo Administrativo Disciplinar nº 271/2019, derivado do Auto de Infração nº 084/2019. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado. Intime-se. Belém/PA, 17 de agosto de 2023. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA -Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo: 1059191



PORTARIA

PORTARIA Nº 0137/2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato. Contrato Administrativo nº 08/204 Processo Administrativo nº 2024/284438. Objeto Contratual: Contratação de serviços continuados com disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, com a finalidade de prover a sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA em Ananindeua/ Secretaria das Mulheres. A Sra CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre

a Secretaria de Estado das Mulheres, como CONTRATANTE e a empresa LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 06.028.733/0001-10, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Shirly das Graças Rayol de Oliveira CPF nº 511.389.302-10, matrícula nº 5923882 como Fiscal, assim como a servidora Mailza Martins de Menezes CPF nº 698.133.102-00, matrícula nº 59624252 como Suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal e o Suplente ora designados deverão:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 05 de abril de 2024.

Cleide Amorim

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1058827

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 035/2024-SEMU, DE 07 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DOE Nº 35.738 DE 08.03.2024

ONDE SE LÊ: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS

LEIA SE: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS

Protocolo: 1058856

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DOE Nº 35.768 DE 04/04/2024.

ONDE SE LÊ:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
1412212978338	01500000001	339039	1.999,00

LEIA SE:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
1412212978338	01500000001	339030	1.165,80
1412212978338	01500000001	339039	833,20

Protocolo: 1058900

DIÁRIA

PORTARIA Nº 141/2024-SEMU, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/397332, de 05 de abril de 2024;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 06 de abril de 2024., conforme informações abaixo:

Colaborador: João Paulo Martins Vieira – Motorista - CPF: 718.621.542.53
Objetivo: Estará realizando serviço de mobilização desta secretaria para a ação supracitada

Origem/Destino: Belém/Capanema/Belém

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 0,5 (meia) diária ao servidor a cima, que se deslocará conforme item I.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1059095

PORTARIA Nº 142/2024-SEMU, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE 35.317 de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024//397502, de 05 de abril de 2024;

RESOLVE:

I - Autorizar a Secretária de Estado das Mulheres a se deslocar, no dia 06 de abril de 2024., conforme informações abaixo:

Colaborador: Ana Paula Silva Gomes de Freitas – Secretária de Estado das Mulheres –
CPF: 846.968.182-68

Objetivo: Cumprimento de agenda desta Secretária na Ação da Vice-Governadoria com a Secretaria do Estado das Mulheres - Por Todas Elas